

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**GABINETE DO PREFEITO**
LEI MUNICIPAL Nº. 1.153, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA CRIAÇÃO DE NOVOS PROJETOS/ATIVIDADES NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO PARA O EXERCÍCIO DE 2019”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a acrescentar a Lei nº 1.120 de 12 de dezembro de 2018, Lei Orçamentária Anual, referente ao Exercício de 2019, de acordo com o Artigo 41, Inciso II, c/c Artigo 43, § 1º, III, ambos da Lei nº 4.320/1964, para efetuar abertura de créditos suplementares, na criação de novos projetos atividades e elementos de despesa discriminados abaixo:

Natureza Despesa	FONTE	FICHA	SALDO
20.92 – Manutenção das ações de apoio às Entidades Filantrópicas			
100000 – Recursos Ordinários	100000		10.000,00
33.50.43.00 – Subvenções Sociais			
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS			10.000,00

Art. 2º- A suplementação da dotação orçamentária referente à abertura do projeto/atividade criado no artigo 1º, ocorrerá por conta de anulação parcial da dotação orçamentária do elemento de despesa 33.50.43.00 – Subvenções Sociais, referente ao projeto/atividade 2.072 – Manutenção das Ações de apoio às Entidades Filantrópicas, unidade Orçamentária: 07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Lei nº 1.120 de 12 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosangela f De Souza Collis

Código Identificador:24D1A468

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 21/10/2019. Edição 2462
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>